



ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 46/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo da Sindicância Investigativa de Natureza Preliminar instaurada pelo Ato da Presidência nº 23/2026, e dá outras providências;

O presidente da Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Apucarana e demais normas aplicáveis;

CONSIDERANDO que a Sindicância Investigativa de Natureza Preliminar foi instaurada por meio do Ato da Presidência nº 23/2026, com prazo de 30 (trinta) dias para conclusão;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das diligências, especialmente para a realização de entrevistas técnicas complementares e análise minuciosa dos elementos colhidos;

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração de relatório conclusivo técnico, fundamentado e circunstanciado;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo da sindicância, a contar do dia 23 de fevereiro de 2026, por 30 (trinta) dias, para conclusão da Sindicância Investigativa de Natureza Preliminar instaurada pelo Ato da Presidência nº 23/2026, nos termos do art. 4º do referido Ato.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de
Apucarana, 20 de fevereiro de 2026.

Danylo Acioli
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana

